

DECRETO Nº 2.349/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 99.740,58 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.651/2025

DECRETA:.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 99.740,58 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL
Unidade:	02	- FUNDO MUN. DE SAÚDE - RECURSOS VINC. UNIÃO
Projeto/Atividade	10.304.0017.20 63	- ASS. MED. E SAN. C/REC.DA VIGIL. DA UNIÃO
Despesa:	3.4.4.90.52	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 99.740,58

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 601) R\$ 99.740,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de fevereiro de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se